



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI - RS

PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ

LEI Nº. 2.626/2001

EMENTA

“CRIA A SEMANA DO TRÂNSITO DE ITAQUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Vereador MILTON BRAZ RUBIM, Presidente da Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições, nos termos do § 4º e § 6º, do Art. 45 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte

= L E I =

Art. 1º. Fica criada a SEMANA DO TRÂNSITO DE ITAQUI, que será comemorada em todo o território do município no período de 1º a 7 de junho de cada ano.

Art. 2º. Durante esta semana, da realização da Assembléia da Cidadania sobre o trânsito local, seus problemas e soluções, em local de maior acesso público da cidade, serão procedidas, obrigatoriamente, pela Secretaria de Educação do Município, em conjunto com a Secretaria de Serviços Urbanos;

a)-campanhas de educação, esclarecimento, orientação e prevenção de acidentes do trânsito com colocação de faixas e cartazes nos principais locais públicos da cidade, onde exista maior fluxo de pessoas;

b)-palestras alusivas à efeméride nas escolas públicas e privadas de Itaqui, por convidados especiais, e realização de concurso de redação sobre o título: O TRÂNSITO É MEU DIREITO E MINHA OBRIGAÇÃO;

c)-publicações de slogans e artigos pertinentes em todos os órgãos da imprensa falada e escrita local, em horário de maior audiência popular, visando aquele mesmo objetivo;

d)-entregas de folhetos sobre o trânsito, onde fiquem destacados os deveres e as obrigações de cada pessoa e a necessidade de sua participação concreta e efetiva na solução dos problemas que o setor apresenta;

e)-atividades de melhoria do trânsito, tais como: fazimento e refazimento de pinturas indicativas, sinalização de logradouros e locais públicos, campanhas de prevenção a cargo das autoridades policiais e Brigada, etc...

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI, EM 25 DE MAIO DE 2001.

Vereador MILTON BRAZ RUBIM,
=Presidente=